

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 150, de 08 de outubro de 2026

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA





HU BRASIL

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA – HU-UFRR

Avenida Nazaré Filgueiras, nº 2096, bairro: Doutor Silvio Botelho, CEP: 69314-550 – Boa Vista-RR

LEONARDO BARCHINI

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

BIANCA JORGE SEQUEIRA

Superintendente

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

ROGERIO LUIZ SCAPINI

Gerente Administrativo

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

NAYARA MELO DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

ANA IARA COSTA FERREIRA

Gerente de Ensino e Pesquisa

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção, Publicação e Envio

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
Portaria - SEI nº 116, de 06 de outubro de 2026.....	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	5
Portaria - SEI nº 123, de 02 de outubro de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 124, de 06 de outubro de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 125, de 07 de outubro de 2026.....	10
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	14
Portaria - SEI nº 321, de 07 de outubro de 2026.....	14
Portaria - SEI nº 322, de 07 de outubro de 2026.....	14
Portaria - SEI nº 323, de 07 de outubro de 2026.....	15
Portaria - SEI nº 324, de 07 de outubro de 2026.....	15
Portaria - SEI nº 325, de 07 de outubro de 2026.....	16
Portaria - SEI nº 326, de 07 de outubro de 2026.....	16
Portaria - SEI nº 327, de 07 de outubro de 2026.....	17
Portaria - SEI nº 328, de 07 de outubro de 2026.....	17
Portaria - SEI nº 329, de 07 de outubro de 2026.....	18
Portaria - SEI nº 330, de 07 de outubro de 2026.....	18
Portaria - SEI nº 331, de 07 de outubro de 2026.....	19
Portaria - SEI nº 332, de 07 de outubro de 2026.....	19
Portaria - SEI nº 333, de 07 de outubro de 2026.....	20
Portaria - SEI nº 334, de 07 de outubro de 2026.....	20
Portaria - SEI nº 335, de 07 de outubro de 2026.....	21
Portaria - SEI nº 336, de 07 de outubro de 2026.....	21
Portaria - SEI nº 337, de 07 de outubro de 2026.....	22
Portaria - SEI nº 338, de 07 de outubro de 2026.....	22
Portaria - SEI nº 339, de 07 de outubro de 2026.....	23
Portaria - SEI nº 340, de 07 de outubro de 2026.....	23
Portaria - SEI nº 341, de 07 de outubro de 2026.....	24
Portaria - SEI nº 342, de 07 de outubro de 2026.....	24
Portaria - SEI nº 343, de 07 de outubro de 2026.....	25
Portaria - SEI nº 344, de 07 de outubro de 2026.....	25
Portaria - SEI nº 345, de 07 de outubro de 2026.....	26
Portaria - SEI nº 346, de 07 de outubro de 2026.....	26
Portaria - SEI nº 347, de 07 de outubro de 2026.....	27
Portaria - SEI nº 348, de 07 de outubro de 2026.....	27
Portaria - SEI nº 349, de 07 de outubro de 2026.....	28

Portaria - SEI n° 350, de 07 de outubro de 2026.....	28
Portaria - SEI n° 351, de 08 de outubro de 2026.....	29
Portaria - SEI n° 352, de 08 de outubro de 2026.....	29
Portaria - SEI n° 353, de 08 de outubro de 2026.....	30
Portaria - SEI n° 354, de 08 de outubro de 2026.....	30
Portaria - SEI n° 355, de 08 de outubro de 2026.....	31
Portaria - SEI n° 356, de 08 de outubro de 2026.....	31

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 116, de 06 de outubro de 2026

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso de suas atribuições legais conferidas na portaria SEI nº 216, de 23/05/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1807, de 24/05/2024 e considerando a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518 de 09 de janeiro de 2019,

Considerando o disposto no Art. 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH, de 20 de outubro de 2022, que normatiza os procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Hospitais Universitários Federais - Hu Brasil.

Considerando a iniciativa dos Processos nº [23876.008474/2026-43](#) originado no Setor de Administração – SAD/DAF/GAD/HU-UFRR.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Concessão de Suprimentos de Fundos do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - Filial Ebserh, nos termos a seguir:

Referência: Setembro/2026

Agente Suprido	Hildebrando Barbosa Júnior, matrícula Siape nº 239****, Portaria-SEI nº 67/2025
Data da Concessão	01/10/2026
Número do Suprimento de Fundos	06/2026
Número da Nota de Empenho	2026NE000319 - MATERIAL 2026NE000320 - SERVIÇO
Natureza da Despesa	339030 - MATERIAL DE CONSUMO 339039 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Valor do Suprimento de Fundos	R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Material de Consumo (339030) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Prestação de Serviço (339039)
Prazo de Aplicação	(dia 30 de novembro) até 90 dias a contar da data de concessão.
Prazo de Prestação de Contas	30 dias a contar do término do prazo de aplicação.

BIANCA JORGE SEQUEIRA

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 123, de 02 de outubro de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - Filial da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pela Portaria - SEI nº 459, de 13 de agosto de 2025, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, atual HU Brasil, publicada no Boletim de Serviço nº 2110, de 15 de agosto de 2025, em pleno atendimento ao disposto nos termos do Art. 16 § 3, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RCC).

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Equipe de Fiscalização do Contrato 012/2026, firmado com a empresa **LIFEPORT SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.981.785/0001-08**, cujo objeto é a contratação de serviço continuado e ininterruptos de remoção terrestre de paciente não crítico e crítico (adulto, infantil) para atender o Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR).

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Gestor:

- Hildebrando Barbosa Junior, SIAPE: 239****.

Gestor Substituto:

- Emanuel Cristian Tischer, SIAPE: 173****.

Fiscal Técnico:

- Marlison dos Santos Amaral, SIAPE: 346****.

Fiscal Técnico Substituto:

- Antonia Rodrigues de Araujo, SIAPE: 113****.

Art. 3º. Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Termo de Referência ou Projeto Básico;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º. Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da EFC.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura. Revoga-se a Portaria - SEI Nº 99, de 14 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 16 de Julho de 2026.

ROGÉRIO LUIZ SCAPINI

Portaria - SEI nº 124, de 06 de outubro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - FILIAL DA EBSEERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI nº 230, de 16 de dezembro de 2025, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, atual HU Brasil, publicada no Boletim de Serviço nº 68, de 16 de dezembro de 2025, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), resolve

Art. 1º Designar equipe do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR) para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o fiel cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90021/2025, da UASG 157249, referente ao processo nº [23876.007031/2025-54](#), cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LOGÍSTICA E ITENS DIVERSOS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, destinada a atender às demandas dos Hospitais Universitários Federais (HUFs), sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no período de 2025 a 2026, designado, para tal fim e sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos efetivos, os empregados/servidores relacionados a seguir:

I - GESTOR TITULAR E SUBSTITUTO, RESPECTIVAMENTE:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Kleison Coelho Lustosa	238****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Vanessa da Silva Melo	353****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

II - FISCAL TÉCNICO TITULAR E SUBSTITUTO, RESPECTIVAMENTE:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Nathaly Juliana Viana Marques	107****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Renison Pereira Rodrigues	352****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
---------------------------	---------	--

Art. 2º Compete ao Gestor das Atas de Registro de Preços e Documentos correlatos observar se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RLCE, Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;
- Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação, formalizado através da Nota de Empenho;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da Autoridade Competente.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico das Atas de Registro de Preços e documentos correlatos, auxiliar o Gestor ora designado, observando se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RLCE, Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;

- Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução dos elementos pré-contratuais, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da ata de registro de preços.

Art. 4º A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal (ais) técnico (s) da(s) ata(s) de registro de preços, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade/setor demandante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal substituto atuará como fiscal da ata nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento dos elementos pré-contratuais. Revoga-se a Portaria SEI Nº 09 de 14 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 78 de 19 de janeiro de 2026.

RAFAEL DOS SANTOS LOPES

Gerente Administrativo Substituto

Portaria - SEI nº 125, de 07 de outubro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - FILIAL DA EBSEERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI nº 230, de 16 de dezembro de 2025, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, atual HU Brasil, publicada no Boletim de Serviço nº 68, de 16 de dezembro de 2025, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 26,§ 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), resolve

Art. 1º Designar equipe do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR) para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o fiel cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90058/2025, da UASG 155007, referente ao processo nº [23477.000467/2025-15](#), cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, destinada a atender às demandas dos Hospitais Universitários Federais (HUFs), sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, atual HU Brasil, no período de 2025 a 2026, designado, para tal fim e sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos efetivos, os empregados/servidores relacionados a seguir:

I - GESTOR TITULAR E SUBSTITUTO, RESPECTIVAMENTE:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA SI-APE	LO-TA-ÇÃO
--	---------------	------------------	-----------

TITULAR	Ketlen Kamila Lima Farias	346****	Setor de Infraestrutura Física
SUBSTITUTO	Emanuel Cristian Tischer	173****	Divisão de Logística e infraestrutura Hospitalar

II - FISCAL TÉCNICO TITULAR E SUBSTITUTO, RESPECTIVAMENTE:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA SI-APE	LO-TA-ÇÃO
TITULAR	Pedro Henrique de Jesus Lopes	353****	Setor de Infraestrutura Física
TITULAR	Carlos Arlon Moura Nunes	103****	Setor de Infraestrutura Física
SUBSTITUTO	Diego Lima Cruz	351****	Setor de Infraestrutura Física

Art. 2º Compete ao Gestor das Atas de Registro de Preços e Documentos correlatos observar se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RLCE, Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;
- Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação, formalizado através da Nota de Empenho;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da Autoridade Competente.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico das Atas de Registro de Preços e documentos correlatos, auxiliar o Gestor ora designado, observando se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RLCE, Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;
- Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da

contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

- Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução dos elementos pré-contratuais, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da ata de registro de preços.

Art. 4º A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal (ais) técnico (s) da(s) ata(s) de registro de preços, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade/setor demandante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal substituto atuará como fiscal da ata nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento dos elementos pré-contratuais. Revoga-se a Portaria - SEI Nº 52, de 05 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 89 de 09 de março de 2026.

RAFAEL DOS SANTOS LOPES

Gerente Administrativo Substituto

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria - SEI nº 321, de 07 de outubro de 2026

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008946/2026-68, resolve:

Art. 1º Designar Isabela Bento de Oliveira, matrícula Siape nº 350****, substituto da função gratificada de Chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem, da Divisão de Enfermagem, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, em decorrência do afastamento do titular.

Art. 2º O período de substituição será de 13/10/2026 a 22/10/2026.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 322, de 07 de outubro de 2026.

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008594/2026-41, resolve:

Art. 1º Remanejar Maria das Graças Monteiro da Silva, matrícula Siape n.º 353****, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 323, de 07 de outubro de 2026.

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008646/2026-89, resolve:

Art. 1º Remanejar Lucas Sousa Ferreira, matrícula Siape n.º 350****, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo empregado a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 324, de 07 de outubro de 2026.

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008592/2026-51, resolve:

Art. 1º Remanejar Vana Elba Mendonça de Sousa, matrícula Siape n.º 354****, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 325, de 07 de outubro de 2026.

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008632/2026-65, resolve:

Art. 1º Remanejar Euda Marques Coelho, matrícula Siape n.º 349****, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 326, de 07 de outubro de 2026.

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008629/2026-41, resolve:

Art. 1º Remanejar Alex Bruno de Sa Macedo, matrícula Siape n.º 348****, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 327, de 07 de outubro de 2026.

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008627/2026-52, resolve:

Art. 1º Remanejar Brenda Rodrigues Lima da Silva, matrícula Siape n.º 348****, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 328, de 07 de outubro de 2026.

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008624/2026-19, resolve:

Art. 1º Remanejar Luzibete Alves Gomes, matrícula Siape n.º 348****, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 329, de 07 de outubro de 2026.

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008613/2026-39, resolve:

Art. 1º Remanejar Camilla Renata Lima Gomes da Silva, matrícula Siape n.º 351****, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 330, de 07 de outubro de 2026.

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008610/2026-03, resolve:

Art. 1º Remanejar Victória Viviane Nascimento Silva, matrícula Siape n.º 351****, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 331, de 07 de outubro de 2026.

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008609/2026-71, resolve:

Art. 1º Remanejar Paula Thayna Galvão Lima, matrícula Siape nº 351****, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 332, de 07 de outubro de 2026.

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008608/2026-26, resolve:

Art. 1º Remanejar Patty Anny Jacuna Coelho Miranda, matrícula Siape nº 114****, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 333, de 07 de outubro de 2026.

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008596/2026-30, resolve:

Art. 1º Remanejar Euenis Macedo Lima Silva, matrícula Siape n.º 350****, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 334, de 07 de outubro de 2026.

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008590/2026-62, resolve:

Art. 1º Remanejar Giuherlan Markos das Neves Almeida, matrícula Siape n.º 350****, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 335, de 07 de outubro de 2026.

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008634/2026-54, resolve:

Art. 1º Remanejar Rayka Silva Barroso, matrícula Siape n.º 152****, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 336, de 07 de outubro de 2026

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.004776/2026-42, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 165/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 01 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 111, de 01 de junho de 2026, pág. 15.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 05 de outubro de 2026.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 337, de 07 de outubro de 2026.

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008597/2026-84, resolve:

Art. 1º Remanejar Marileide de Lima Baia, matrícula Siape n.º 351****, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 338, de 07 de outubro de 2026.

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008550/2026-11, resolve:

Art. 1º Remanejar Amanda Ramos de Brito, matrícula Siape n.º 353****, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 339, de 07 de outubro de 2026.

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008551/2026-65, resolve:

Art. 1º Remanejar Ana Cláudia de Souza Santos, matrícula Siape n.º 125****, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 340, de 07 de outubro de 2026.

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008554/2026-07, resolve:

Art. 1º Remanejar Aracélia Maria da Silva, matrícula Siape n.º 348****, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 341, de 07 de outubro de 2026.

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008555/2026-43, resolve:

Art. 1º Remanejar Arleson Souza da Silva, matrícula Siape n.º 348****, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 342, de 07 de outubro de 2026.

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008556/2026-98, resolve:

Art. 1º Remanejar Carlos Alberto Teixeira, matrícula Siape n.º 348****, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Alterar, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo, para 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo empregado a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 343, de 07 de outubro de 2026.

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008557/2026-32, resolve:

Art. 1º Remanejar Francisca Elissandra Ribeiro dos Santos, matrícula Siape n.º 136****, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 344, de 07 de outubro de 2026.

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008558/2026-87, resolve:

Art. 1º Remanejar Francisco Gerlai Lima Oliveira, matrícula Siape n.º 351****, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Alterar, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo, para 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo empregado a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 345, de 07 de outubro de 2026.

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008559/2026-21, resolve:

Art. 1º Remanejar Frank Goveia de Oliveira, matrícula Siape n.º 351****, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo empregado a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 346, de 07 de outubro de 2026.

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008560/2026-56, resolve:

Art. 1º Remanejar Gabrieli Batista de Oliveira, matrícula Siape n.º 347****, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 347, de 07 de outubro de 2026.

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008561/2026-09, resolve:

Art. 1º Remanejar Girlane Caroline Pereira Santos, matrícula Siape n.º 226****, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 348, de 07 de outubro de 2026.

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008538/2026-14, resolve:

Art. 1º Remanejar Jadson Bastos Pontes, matrícula Siape n.º 348****, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Alterar, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo, para 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo empregado a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 349, de 07 de outubro de 2026.

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008540/2026-85, resolve:

Art. 1º Remanejar Jefferson Anderson Araújo da Cunha, matrícula Siape n.º 352****, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 350, de 07 de outubro de 2026.

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008544/2026-63, resolve:

Art. 1º Remanejar Kamila Maria Sena Martins Costa, matrícula Siape n.º 112****, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 351, de 08 de outubro de 2026.

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008612/2026-94, resolve:

Art. 1º Remanejar Luana de Sousa Oliveira Siqueira, matrícula Siape n.º 222****, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 352, de 08 de outubro de 2026.

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008615/2026-28, resolve:

Art. 1º Remanejar Marcos Luan Silva de Lima, matrícula Siape n.º 346****, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo empregado a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 353, de 08 de outubro de 2026.

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008616/2026-72, resolve:

Art. 1º Remanejar Maria de Jesus Silva Magalhães, matrícula Siape n.º 348****, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 354, de 08 de outubro de 2026.

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008617/2026-17, resolve:

Art. 1º Remanejar Mateus Zanis Martins, matrícula Siape n.º 343****, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo empregado a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 355, de 08 de outubro de 2026.

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008618/2026-61, resolve:

Art. 1º Remanejar Mayse Cristelle de Sales Melo, matrícula Siape n.º 354****, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

Portaria - SEI nº 356, de 08 de outubro de 2026.

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI 230, de 19 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 136, de 20 de agosto de 2026, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.008620/2026-31, resolve:

Art. 1º Remanejar Tainara Lima Viana Colombo, matrícula Siape n.º 354****, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), da Unidade de Clínica Médica para a Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir do dia da sua movimentação interna.

ADRIELLE LIMA MEDEIROS

